

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 85060410/2019.

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presenca dos membros Derli Tonini Junior e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para continuidade da verificação das propostas comercias apresentadas na Concorrência Pública nº 001/2020. Diante do exposto na última ata, a Comissão procedeu à análise e julgamento das propostas e, após análise da documentação relativa à proposta comercial dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da licitante Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes Ltda, verificou-se o não atendimento aos itens 9.2 e 13.6 do Edital, tendo em vista que a planilha orçamentária não foi assinada. Dessa feita, a Comissão decidiu por declarar DESCLASSIFICADA do certame a empresa Conserma -Servicos, Manutenção e Transportes Ltda. Ato contínuo, em análise da documentação apresentada pela licitante IMG Alianca Construções e Serviços Ltda, referente aos lotes 2 e 5, foi verificado o não atendimento ao item 13.1 do Edital, visto que não foi apresentado o desconto LINEAR. Sendo assim, em conformidade com versa o item 13.5 do Edital, in verbis: "caso o licitante não aplique corretamente o desconto linear ofertado em todos os itens das planilhas de preços unitários, conforme estabelecido no item 13.1, será oportunizado a correção das planilhas, de modo que o licitante aplique corretamente o desconto linear ofertado a todos os itens das planilhas de preços unitários. A não correção das planilhas de preços unitários, após a oportunidade citada, implicará na inabilitação do licitante", foi encaminhado e-mail a licitante IMG Aliança Construções e Serviços Ltda oportunizando a apresentação da planilha correta, porém, apesar de terem respondido que entregariam a documentação solicitada dentro do prazo previsto, a entrega não ocorreu, sendo assim, a Comissão decidiu por declarar DESCLASSIFICADA do certame a empresa IMG Aliança Construções e Serviços Ltda em todos os lotes que apresentaram proposta, ou seja, nos lote 2 e 5. Diante do exposto, tendo sido confirmada a regularidade das demais propostas quanto aos itens exigidos no Edital, a Comissão procedeu à classificação de para cada um dos lotes, de acordo com o item 13.16 do edital:

| LOTE 1 | | | | |
|---------------------------|--|----------------|---------------|--|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES | VALOR PROPOSTO | | |
| 1 | Art Deco Construtora e Incorporadora Ltda | R\$ | 12.523.413,41 | |
| 2 | Construmix – Construções e Engenharia Ltda | R\$ | 12.774.301,07 | |
| 3 | Duto Engenharia Eireli | R\$ | 14.733.146,36 | |
| 4 | Radana Construções Ltda | R\$ | 15.614.467,37 | |
| LOTE 2 | | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES | VALOR PROPOSTO | | |
| 1 | Construmix – Construções e Engenharia Ltda | R\$ | 13.474.930,45 | |
| 2 | Duto Engenharia Eireli | R\$ | 15.373.724,14 | |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

| 3 | Radana Construções Ltda | R\$ | 15.643.743,16 | |
|---------------------------|--|----------------|--------------------|--|
| LOTE 3 | | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES | VALOR PROPOSTO | | |
| 1 | Construmix – Construções e Engenharia Ltda | R\$ | 8.847.054,63 | |
| 2 | Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda | R\$ | 9.441.401,22 | |
| 3 | Duto Engenharia Eireli | R\$ | 9.960.302,33 | |
| 4 | Vértice Construtora Eireli EPP | R\$ | 10.237.081,32 | |
| 5 | Radana Construções Ltda | R\$ | 10.554.818,95 | |
| LOTE 4 | | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES | VA | ALOR PROPOSTO | |
| 1 | Construmix – Construções e Engenharia Ltda | R\$ | 9.220.715,00 | |
| 2 | Construtora Schmidt Eireli | R\$ | 9.619.224,80 | |
| 3 | Duto Engenharia Eireli | R\$ | 10.380.982,07 | |
| LOTE 5 | | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | LICITANTES | VALOR PROPOSTO | | |
| 1 | Construmix – Construções e Engenharia Ltda | R\$ | 15.952.965,59 | |
| 2 | Duto Engenharia Eireli | R\$ | 18.925.804,21 | |
| 3 | Engesan Engenharia e Saneamento Ltda | R\$ | 19.373.415,12 | |
| 4 | Deck Construtora e Incorporadora Ltda | R\$ | 19.375.499,54 | |
| Don time receives | a comica a mublicar na imprensa aficial | | recultede final de | |

Por fim, resolve a comissão publicar na imprensa oficial o resultado final da classificação, abrindo-se o prazo legal de recurso a contar a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha Presidente Derli Tonini Junior Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa Membro

| CAPTURADO POR | | |
|---|---|--|
| THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU | | |
| DATA DA CAPTURA | 26/06/2020 15:31:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) | |
| VALOR LEGAL | ORIGINAL | |
| NATUREZA | DOCUMENTO NATO-DIGITAL | |

ASSINARAM O DOCUMENTO

THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA

SUPLENTE (CPL 04 -CPL07)

SEDU - SEDÙ

Assinado em 26/06/2020 15:31:09

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07)

SEDU - SEDU

Assinado em 26/06/2020 15:20:54

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

DERLI TONINI JUNIOR MEMBRO (CPL 04 -CPL07)

SEDU - SEDU

Assinado em 26/06/2020 15:10:54

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1°, do Decreto 4410-R/2019.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-RLP5M4



Consulta via leitor de QR Code.